



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ATO P Nº 45/2024-LEG/ALE

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS Ltda, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso IV do § 1º do art. 33 do Regimento Interno e em consonância com o Requerimento nº 978, aprovado em Sessão Plenária,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 210 (duzentos e dez) dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO